



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP  
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73  
Secretaria Municipal de Administração

**PROCESSO N.º 541/2019 – CONTRATO N.º 57/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E CASTORINO GALVÃO EVENTOS ESPORTIVOS.**

Os signatários do presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ. 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antônio Ferreira Leme, n.º 53, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CASTORINO GALVÃO EVENTOS ESPORTIVOS**, CNPJ. 30.028.627/0001-11, Rua Rui Barbosa, 1058, Jardim São Carlos, CEP: 18230-000 em São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo Sr. **Castorino Galvão**, RG: 14.859.910-SP e CPF: 037.139.368-03, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

**I – DO OBJETO:**

A **CONTRATADA** obriga-se pela exibição de evento esportivo a ser realizado nas comemorações do Aniversário da Cidade de São Miguel Arcanjo, com a participação dos atletas da Equipe de Futebol Master do Santos F.C., no dia 31 de março de 2019.

**II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A **CONTRATADA** obriga-se pela exibição de evento esportivo a ser realizado nas comemorações do Aniversário da Cidade de São Miguel Arcanjo, com a participação dos atletas da Equipe de Futebol Master do Santos F.C., no dia 31 de março de 2019, com início às 14:00 horas, no Estádio Municipal Nestor Fogaça na cidade de São Miguel Arcanjo - S/P.

**III – DO PREÇO:**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** pela execução dos serviços, o valor total de **R\$ 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais).

**IV – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento devido a **CONTRATADA** será efetuado em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato, e os outros 50% (cinquenta por cento) restantes até o 5º (quinto) dia útil após a emissão, do laudo de execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**

**V – DA FORMA DA LEI:**

O presente contrato é elaborado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

**VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Ficha Contábil 246, do orçamento da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo/SP.



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP  
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73  
Secretaria Municipal de Administração

**VII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 06 de abril de 2019, inclusive.

**VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**IX – DA FISCALIZAÇÃO:**

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito em exercer a mais ampla fiscalização dos serviços ora contratados, fiscalização esta que em hipótese alguma dispensará a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil Brasileiro e demais exigências.

**X - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO:**

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**XI – DO FORO:**

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referente a este contrato.

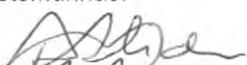
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

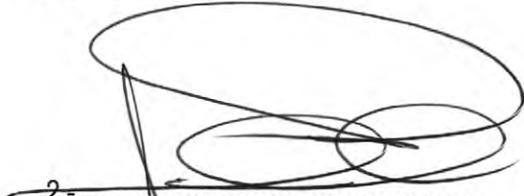
São Miguel Arcanjo, 25 de março de 2019.

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratado: **CASTORINO GALVÃO EVENTOS ESPORTIVOS**  
Castorino Galvão

Testemunhas:

1 -   
CPF: 157.888.028-90

2 -   
CPF: 322.226.178-47

